



1833  
PUBLICADO (A) NO JORNAL  
**DIÁRIO DO SUDOESTE**  
EM 24, 02, 21

DECRETO Nº 17/2021  
DATA: 23/02/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 49/2020 de 14/12/2020, publicada em 15/12/2020.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 304.774,70 (trezentos e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
<b>09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
<b>09.02.08.243.0008.2.049 – COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E PROFISSIONALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE</b>		
<b>3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA</b>		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física .....	3.880	85.166,26
<b>09.02.08.243.0008.6.001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
<b>3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA</b>		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	3.880	20.268,57
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica .....	3.880	40.017,57
<b>4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS</b>		
<b>4.4.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA</b>		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.880	6.000,00
<b>09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>03 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>09.03.08.243.0008.2.028 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS</b>		
<b>3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA</b>		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	3.934	30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica .....	3.934	71.111,24
<b>09.03.08.244.0008.2.030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA</b>		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica .....	3.934	20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	3.826	894,82
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	3.1021	7.828,09
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	3.938	2.328,38
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica .....	3.933	3.148,78
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	3.940	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica .....	3.940	4.000,00



# MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.934	2.832,18
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.940	9.644,15

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
09.04.08.241.0006.2.027 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	3.900	534,66

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:**

**FONTE DE RECURSO**

3.826 – ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.826	894,82
3.933 – IGDSuas Portaria MDS 337/2011	3.933	3.148,78
3.934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	3.934	123.943,42
3.938 – Bloco de Finan da Proteção Social Especial Média Complexidade	3.938	2.328,38
3.940 – Bloco de Finan da Gestão Programa Bolsa Família e Cadastro Único	3.940	14.644,15
3.880 – Contribuições de entidades não Governamentais ECA/FMCDA	3.880	151.452,40
3.1021 – FEAS-Incentivo Benefício Eventual (COVID)	3.1021	7.828,09
3.900 – Fundo do Idoso, Art. 9 IN RFB nº 1131/2011	3.900	534,66

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Fevereiro de 2021.

  
MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK  
PREFEITO MUNICIPAL